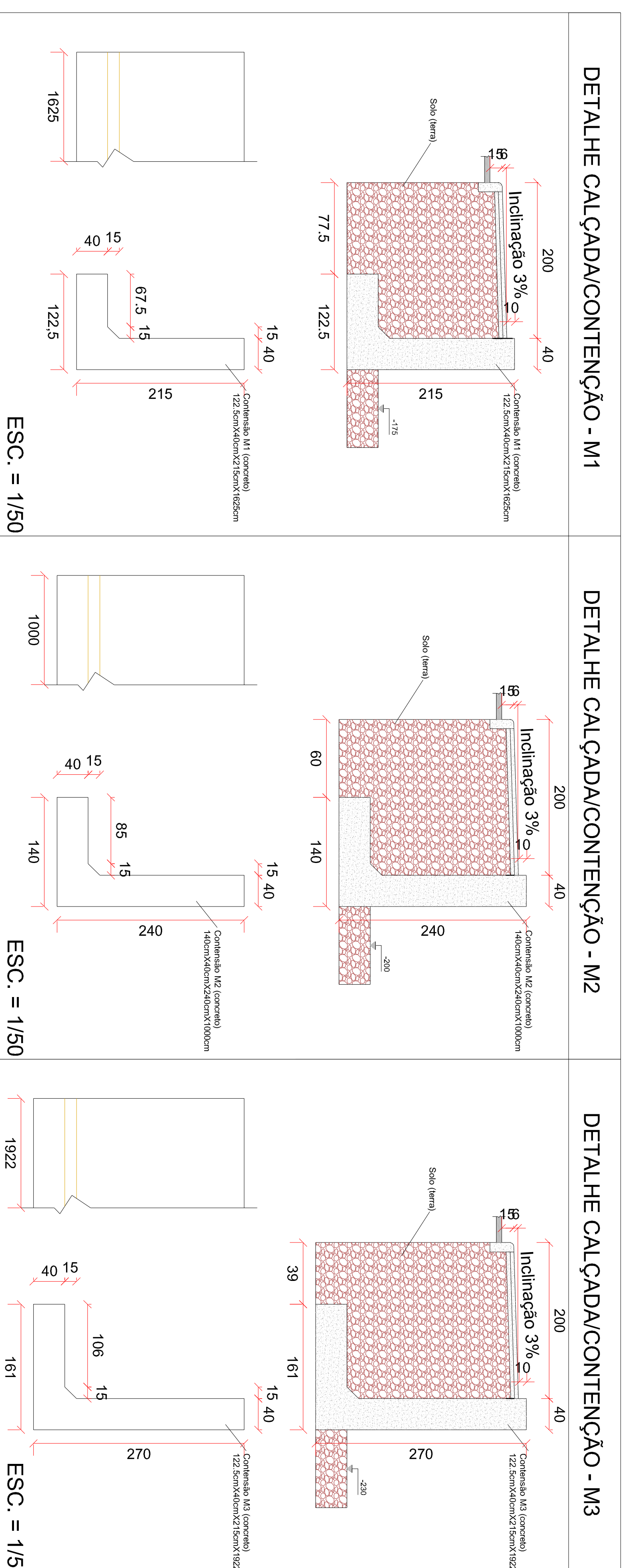


NOTA 01:
"O PROJETO ATENDE A LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2013, AS DISPOSIÇÕES DE COMERCIAIS E MULTIFAMILIARES PARA ATENDIMENTO DA NORMA DE ACESSIBILIDADE, COM ATRIBUIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 10.098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE DOS PASSAGENS PÚBLICAS."

NOTA 02:
"OS ACESSOS DE PEDESTRES PODEM SER RELOCADOS NAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E MULTIFAMILIARES PARA ATENDIMENTO DA NORMA DE ACESSIBILIDADE, COM ATRIBUIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 10.098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE DOS PASSAGENS PÚBLICAS."

NOTA 03:
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, SENDO QUE O COEFICIENTE DE ATRITO DEVE SER >= 4 CONFORME NBR 9.050/2000 E O CONSTATAR DE LUMINÂNCIA LIV DOS PISOS DEVE SER >= 30 CONFORME ITEM 5.6 DA NBR 16.537/2016.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO RUA JOÃO B. BATAGLIN	BANDEIRANTE - SC	ÁREA: 459,40 M2
PROJETO: GEOMÉTRICO	REFERÊNCIA: - PROJETO MURO DE ARRIMO; - DETALHES PASSEIO/MURO;	ESCALA: INDICADA
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDERANTE/SC CNPJ: 01.612.528/0001-84	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LUTZ KAYSER ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 099517-1	DATA: JANEIRO 2022
		DESENHO: JOÃO L. KAYSER
		ARQUIVO: PROJETOS 2021
		PRANÇAL: